

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATA DE REUNIÃO Nº 1/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.001069/2021-39

Santo André-SP, 03 de Março de 2020

(Assinado digitalmente em 02/02/2021 14:39 (Assinado digitalmente em 18/01/2021 14:37

DANIEL PANSARELLI

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SG (11.01.03)
Matrícula: 1802167

CHEFE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SGDCONS (11.01.03.01)

Matrícula: 2736513

(Assinado digitalmente em 18/01/2021 15:00 (Assinado digitalmente em 18/01/2021 13:28

JEANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA

KATIA TONELLO SEMMELMANN

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SGDCONS (11.01.03.01)

Matrícula: 3125523

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SGDCONS (11.01.03.01)

Matrícula: 3125533

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 1, ano: 2020, tipo: ATA DE REUNIÃO, data de emissão: 18/01/2021 e o código de verificação: d45eb66e12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ATA Nº 01/2020/SG-DC

Aos 03 dias do mês de março do ano de 2020, no horário das 14h, na sala dos Conselhos, 1º 1 2 andar, Bloco A, Torre I da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Avenida dos 3 Estados, 5001, Santa Terezinha, Santo André, realiza-se a I sessão extraordinária do Conselho de 4 Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da UFABC de 2020, previamente convocada e presidida 5 pelo magnífico reitor, Dácio Roberto Matheus, com a presença dos seguintes conselheiros: Wagner Alves Carvalho, vice-reitor; Adriana Pugliese Netto Lamas, representante docente do 6 7 Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Anastasia Guidi Itokazu, representante 8 docente do CCNH; Charles Morphy Dias dos Santos, pró-reitor de pós-graduação; Claudia 9 Regina Vieira, vice-coordenadora da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH); Fernanda 10 Graziella Cardoso, representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências 11 Sociais Aplicadas (CECS); Flávio da Silva Nogueira, representante dos técnicos administrativos; 12 Gilberto Marcos Antônio Rodrigues, representante docente do CECS; Harki Tanaka, diretor do 13 CECS; Janaína de Souza Garcia, representante dos coordenadores de pós-graduação; Júlia Alice 14 Vila Furgeri, representante suplente discente de pós-graduação; Juliana Cristina Braga, 15 representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Katerina 16 Lukasova, representante docente do CMCC; Laura Passarella Carajoinas, representante discente 17 de graduação; Leonardo José Steil, pró-reitor de extensão e cultura; Marcelo Bussotti Reves, 18 diretor do CMCC; Marcelo Zanotello, coordenador da Licenciatura em Ciências Naturais e 19 Exatas (LCNE); Marcos Vinícius Pó, coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades 20 (BC&H); Paula Ayako Tiba, pró-reitora de graduação; Paula Homem de Mello, vice-diretora do 21 CCNH; Pedro Galli Mercadante, vice-coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia 22 (BC&T); Ricardo Rocamora Paszko, representante suplente docente do CCNH; Roberta 23 Guimarães Peres, representante suplente dos coordenadores de curso de graduação; Sandra 24 Cristina Trevisan, representante suplente dos técnicos administrativos; Silas Araújo Leite de 25 Oliveira, representante dos técnicos administrativos; Sônia Maria Malmonge, pró-reitora de pesquisa; Thiago Roberto Lopes da Silva, representante discente de graduação; 26 Wesley 27 representante docente do CECS. Ausências justificadas: João Henrique Muniz de Souza, representante discente de graduação. Ausentes: Beatriz Fernandes Romeiro, representante 28 29 discente de graduação; Daniel Miranda Machado, representante docente do CMCC; Leonardo 30 Andrade Castro, representante discente de pós-graduação. Não votantes: Daniel Pansarelli, 31 secretário-geral; José Luiz Bastos Neves, vice-coordenador do Bacharelado em Filosofia; Marco 32 Antônio Bueno Filho, representante suplente docente do CCNH; Paula Priscila Braga, vice-33 coordenadora do BC&H; Regimeire Oliveira Maciel, representante do Núcleo de Estudos 34 Africanos e Afro-brasileiros (NEAB); Renato Rodrigues Kinouchi, coordenador do Bacharelado 35 em Filosofia. Apoio administrativo: Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, 36 Jeanderson Carlos de Souza Silva e Katia Tonello Semmelmann, assistentes em administração da 37 Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o presidente abre a sessão às 14h10, ressaltando que 38 houve a necessidade da convocação para esta sessão extraordinária devido à sessão conjunta do 39 ConsUni e ConsEPE para tratar da revisitação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 40 ter ocorrido na data da sessão ordinária prevista no calendário oficial deste Conselho. Aproveita

a ocasião para dar as boas-vindas ao novos conselheiros representantes da LCNE, o coordenador Marcelo Zanotello e a vice-coordenadora Patrícia da Silva Sessa e, também, as representantes da LCH, a coordenadora Márcia Helena Alvim e a vice-coordenadora Cláudia Regina Vieira. Tendo em vista ser esta uma sessão extraordinária, destaca que não haverá informes. Passa à Ordem do Dia: Ata da VI sessão ordinária de 2019, realizada no dia 10 de dezembro de 2019. Não havendo comentários, a Ata é encaminhada para votação e aprovada com 3 abstenções. Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades. O relator, Marcos Vinícius Pó, apresenta a matéria destacando seus principais pontos. Informa que para a atualização do Projeto Pedagógico (PP) ocorreram diversas reuniões com o BC&T e com as Licenciaturas Interdisciplinares (LI), além de um workshop ao final de 2018, com vistas a alinhar e integrar interesses com o Projeto Institucional da UFABC. Comunica que as diretrizes básicas do projeto foram a implementação de 10% de carga total para cursos de extensão, a criação de uma disciplina específica para aprofundar a temática de gênero e manter o compartilhamento de disciplinas, assim como o número de créditos obrigatórios. Esclarece acerca da realocação de algumas disciplinas que são de caráter mais introdutório para os primeiros quadrimestres e sobre a redistribuição de créditos, visando à adição da disciplina de estudos de gênero, sem que o total de créditos obrigatórios fosse alterado. Sobre a extensão, relata que as atividades dessa natureza passaram a substituir as horas complementares anteriormente previstas e informa que, a pedido dos alunos, foram realizadas mudanças na composição de algumas disciplinas. Finaliza exemplificando como poderiam ser feitas as distribuições de créditos por quadrimestre com o novo PP. Em discussão, os conselheiros parabenizam a todos os envolvidos pelo trabalho realizado e levantam os seguintes pontos: 1) questiona-se acerca da adequação do PP quanto às novas exigências do Ministério da Educação (MEC); 2) questiona-se a viabilidade prática das avaliações por conceito; 3) solicita-se esclarecimento quanto à viabilidade prática da aplicação das atividades extensionistas propostas no PP; 4) quais as reais possibilidades para o cumprimento dos 20 créditos em extensão por parte dos alunos, dada sua rotina de estudo e trabalho; 5) sugere-se auxílio na gestão do conjunto das disciplinas juntamente com as atividades de extensão no 1° quadrimestre, pelos novos ingressantes, para evitar descontentamento e aumento de evasão; 6) sugere-se a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para a criação de políticas permanentes que ajudem de maneira efetiva e estabeleçam quais parâmetros serão utilizados na execução dos projetos extensionistas elaborados pela UFABC, em tempo, para que não haja prejuízo aos alunos; 7) propõe-se a inclusão na grade do BC&H, como disciplinas de opção limitada, de mais 3 disciplinas obrigatórias das LI, quais sejam: Práticas Escolares em Educação Especial e Inclusiva; Tópicos Contemporâneos em Educação e Filosofia; e Metodologias de Pesquisa em Educação. Indica-se esta inclusão na lista do Anexo II do PP e também, na página 22, onde se lê "além daquelas do Bacharelado em Ciência e Tecnologia", leia-se "além daquelas do Bacharelado em Ciência e Tecnologia e das Licenciaturas Interdisciplinares"; 8) solicita-se correção na página 14, na diretriz nº 2 do item 8, referente à Organização Curricular, aponta-se que o texto possui a redação antiga acerca da organização dos eixos e indica-se que no item 8.3, referente às Estratégias Pedagógicas, há a explicação atual quanto a esse assunto; 9) solicita-se correção na página 22, onde se lê "O Bacharelado em Ciências e Humanidades também possui três disciplinas limitadas próprias", leia-se "O Bacharelado em Ciências e Humanidades também possui três disciplinas de opção limitada próprias"; 10) solicita-se correção na página 24, no quadro (b) Exemplo de possível perfil de integralização com desconcentração de créditos, na linha referente ao 4° quadrimestre, a contagem de créditos, da forma como está descrita, deveria ser de 20 e não 18, como consta no quadro. O relator informa que houve grande preocupação com as exigências do MEC, utilizandose do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para que o PP fosse tão adequado às exigências, quanto possível. Em relação à

41

42

43

44

45

46 47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67 68

69

70

71

72

73

74 75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

90 avaliação por conceito, informa que objetiva-se a realização de oficinas e workshops com vistas 91 a melhorar sua operacionalização. Sobre a carga de extensão prevista, informa tratar-se de uma 92 previsão do MEC, sendo sua aplicação algo ainda em discussão, entretanto, ressalta que o 93 documento procurou adequar-se à realidade dos alunos. O presidente solicita ao conselheiro 94 Leonardo José Steil, pró-reitor de extensão e cultura, que esclareça alguns pontos levantados 95 concernentes à extensão. Leonardo Steil destaca a importância da integração entre ensino e 96 extensão, citando a previsão do MEC, desde 2001, de que 10% da carga horária total dos cursos 97 de graduação sejam destinados à extensão, numa estratégia voltada à contenção da evasão dos 98 estudantes nas universidades e ressalta a importância psicossocial das atividades paralelas na 99 formação dos alunos. Informa que a UFABC já certifica, pelo Sistema Integrado de Gestão de 100 Atividades Acadêmicas (SIGAA), cerca de 1/3 das horas necessárias exigidas pelo MEC e destaca que existem diversas disciplinas de caráter extensionista na UFABC, apesar de não 101 102 entrarem no currículo como atividades dessa natureza. Faz um paralelo com a Pesquisa, 103 informando que as atividades de extensão são efetivadas pela comunidade acadêmica e não pela 104 ProEC, cujas portas estão sempre abertas ao diálogo. Finaliza, considerando que o assunto não se 105 esgota no presente momento, dada sua importância para ensino. O vice-presidente, Wagner 106 Alves Carvalho, discorre acerca da obrigatoriedade da inclusão das atividades de extensão, posto ser uma exigência legal do MEC. Acredita que essas atividades trazem grandes benefícios à 107 108 UFABC, contudo, considera imprescindível a Universidade criar mecanismos adequados para 109 que os alunos possam cumprir a carga horária proposta. Considera válida a sugestão da 110 constituição de um GT para discussão sobre o tema e elaboração de encaminhamentos que viabilizem a execução das atividades extensionistas. O relator informa que existe a intenção de 111 112 incorporar no PP as disciplinas obrigatórias das LI como disciplinas de opção limitada. Quanto à 113 execução das atividades extensionistas, acredita que a UFABC encontra-se em um patamar 114 avançado, visto que existem diversas disciplinas já cadastradas como tal e ainda muitas outras que podem vir a ser. Quanto à grade curricular e à carga didática para os novos ingressantes, 115 116 afirma que há pontos no PP a serem melhorados, entretanto, acredita que tais melhorias refiram-117 se mais à operação que à grade em si. Concorda com a necessidade de dar mais segurança de 118 efetivação do projeto ora discutido. Não havendo mais comentários, o presidente submete o 119 Projeto Pedagógico BC&H à votação, considerando as alterações acatadas pela área demandante. 120 Aprovado por unanimidade. O presidente acata a sugestão do Conselho e assume o compromisso 121 de articular a criação de um GT para explicitar de que forma se dará a concretização dos projetos 122 extensionistas, fornecendo à comunidade acadêmica as diretrizes devidas. À ocasião, aproveita a 123 oportunidade para convidar a conselheira Paula Homem de Melo para compor o GT e declara 124 que a aprovação desse PP é uma grata oportunidade de concretização e de dar o devido valor aos 125 projetos de extensão da UFABC. Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Filosofia. O relator, Renato Kinouchi, discorre acerca do histórico da matéria e como se deu sua elaboração. 126 127 Informa que há duas vertentes no projeto, uma histórica e a outra temática. Salienta que a principal mudança foi a reorganização do PP, principalmente em relação às disciplinas, 128 129 afirmando que o rol daquelas disciplinas caracterizadas como sendo de opção limitada foi 130 atualizado e acrescido de algumas outras que não estavam listadas anteriormente. Comunica que 131 a carga horária prevista para a extensão está em conformidade com as diretrizes do MEC e com o 132 PP do BC&H, ao qual o PP da Filosofia está acoplado. Informa a existência de uma seção, 133 previamente redigida, acerca de Educação à Distância (EaD) que ainda não consta nesta versão 134 do documento, contudo, afirma que este apêndice pode ser incluído futuramente no PP, caso necessário. Acrescenta que o trabalho foi demorado, porém, satisfatório à equipe, não havendo 135 136 grandes mudanças no projeto já existente, apenas uma atualização. Em discussão, são levantados os seguintes pontos: 1) questiona-se a ausência das disciplinas obrigatórias das LI, como 137 138 disciplinas de opção limitada e solicita-se sua inclusão; 2) sugere-se uma padronização da

139 formatação do PP para facilitar o entendimento; 3) solicitam-se esclarecimentos em relação à 140 carga horária das atividades de extensão e das atividades complementares, visto que não está 141 claro no projeto; 4) apontam-se algumas inconsistências de siglas e convalidações; 5) indica-se a 142 necessidade de adequação do documento dada a aprovação do PP do BC&H; 6) solicita-se a 143 troca da expressão "projetos de extensão" para "ações de extensão", uma vez que este termo 144 engloba outras modalidades extensionistas; 7) informa-se que a falta da seção de EaD dificulta a 145 aprovação do projeto, uma vez que não houve a leitura desse apêndice por parte do Conselho; 8) 146 sugere-se a manutenção do item na Ordem do Dia para a próxima sessão ou que o projeto seja 147 revisto posteriormente a sua aprovação. O relator esclarece que este PP vem sendo elaborado há 148 mais de 2 anos, quando as LI ainda estavam sendo discutidas, sendo necessária agora uma 149 atualização. Relata que com o passar dos anos houve diversas alterações em relação às siglas e 150 que elas serão atualizadas para a versão 2019/2020. O vice-coordenador do Bacharelado em 151 Filosofia, José Luiz Bastos Neves, informa que foram acrescidas a este PP 20 horas para 152 atividades de extensão, além das 120 horas vindas do BC&H. Esclarece que a seção sobre EaD não gera alterações significativas no projeto, uma vez que não é um recurso amplamente 153 154 utilizado pela Filosofia, contudo, o vice-coordenador afirma estarem preparados para fazer esse 155 acréscimo, caso necessário. O presidente acredita ser conveniente manter o documento na Ordem 156 do Dia com vistas a realizar os ajustes necessários, considerando algumas questões relacionadas 157 à matéria. Como há consenso entre os conselheiros, o presidente declara a permanência do item 158 na pauta para a próxima sessão do ConsEPE. **Expediente:** Relatório Consolidado do Programa 159 de Educação Tutorial (PET). A conselheira Paula Homem de Melo, representante institucional do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFABC explica que o programa é oriundo do 160 161 Ministério da Educação (MEC) e visa à formação de um grupo que, atualmente, conta com 16 162 alunos bolsistas e mais alguns voluntários, na UFABC. O grupo conta com um docente que tutoria o desenvolvimento das atividades, as quais são voltadas ao ensino, pesquisa e extensão. 163 164 Quanto à necessidade de apresentação do relatório ao Conselho, explica que essa demanda é 165 exigência recente do MEC, que determina aprovação por um conselho superior da UFABC até o 166 dia 30 de março de 2020. Por esse motivo, consulta a possibilidade de promoção do documento à 167 Ordem do Dia, ao final da apresentação, tendo em vista a necessidade de cumprimento do prazo. 168 Prossegue a apresentação dando detalhes acerca dos minicursos de ensino que foram ministrados 169 à comunidade discente: matemática básica, alemão básico, microscopia, teatro, ciência e soft 170 skills. Na pesquisa, como todos os alunos do PET fazem parte da iniciação científica, estes 171 apresentaram seus trabalhos no Encontro de Iniciação Científica da UFABC. No tocante à extensão, participaram do Congresso de Extensão Universitária da UFABC e do Encontro 172 173 Nacional dos Grupos PET (Enapet). Ainda nesse campo, o grupo desenvolveu o programa PET HELP, que ajudou na divulgação das matrículas da UFABC, participou da recepção dos 174 175 calouros, promoveu cursos de matemática e redação para alunos do ensino médio, voltados para 176 o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que contou com mais de 400 participantes e mais 177 de 2 mil inscritos. Acrescenta que o grupo sempre participa do evento anual "UFABC Para 178 Todos". Informa, ainda, que o relatório apresentado foi apreciado e aprovado pelo Comitê Local 179 de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), responsável pelo acompanhamento e orientação dos 180 grupos PET, na UFABC. Em discussão, recomenda-se a aprovação do relatório, destacando o 181 trabalho realizado pelo grupo, enfatizando-se sua competência no atendimento às diversas 182 demandas da comunidade acadêmica. Não havendo mais comentários, o presidente propõe a 183 promoção do item à Ordem do Dia, a qual é aprovada, sem votos contrários. Já na Ordem do 184 Dia, não havendo observações adicionais, o presidente encaminha o relatório para votação. 185 Aprovado por unanimidade. Projeto pedagógico do curso de especialização em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros. O relator da matéria, Charles Morphy, pró-reitor da Pós-186 187 Graduação, discorre sobre o histórico de construção do documento, que teve início em dezembro

de 2016. Informa que o plano de gestão e o projeto pedagógico do curso foram aprovados em 2020, pela Comissão de Especialização (CoE). Passa a palavra à professora Regimeire Maciel, coordenadora do projeto em pauta, que informa sobre as bases legais do curso: as Leis nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 10 de março de 2008, que versam sobre as diretrizes e bases para a inclusão obrigatória da temática "História e Cultura Afro-brasileira e indígena", nos currículos oficiais da rede de ensino básica brasileira. Além disso, destaca que as atividades desenvolvidas pela UFABC, relativas a políticas afirmativas, ao longo de sua história, têm colocado a universidade na vanguarda do tratamento dessas questões, sendo esse ponto, um dos motivadores à apresentação do projeto em pauta. Informa que o curso tem como objetivo, além do cumprimento das normas citadas, formar profissionais especialistas no tema, dando-lhes a capacidade de reconhecer e disseminar o protagonismo da comunidade negra e indígena na formação da sociedade brasileira. Quanto ao período do curso, após discussão no âmbito da CoE, estabeleceu-se que sua duração será de 24 meses, com carga horária de 408 horas, já incluindo o prazo para elaboração da monografia, que será condição obrigatória para obtenção do certificado. Sobre a seleção dos candidatos ao curso, convencionou-se na comissão que o edital de chamamento público deveria ser aberto, todavia, haverá critérios para priorização de profissionais da Região do Grande ABC. Quanto à estrutura, o curso é composto de 4 módulos. Quanto à avaliação, o entendimento foi pela ponderação por módulo e não por disciplina. Acredita-se que, dessa forma, haverá mais consistência, tendo em vista o tempo e o público-alvo do curso. Quanto ao quadro de professores, conforme orientação da CoE, a lista será colocada como anexo e não como parte do projeto, de modo a facilitar eventuais substituições, uma vez que, apesar de planejada, pode ocorrer variação na carga didática docente, ao longo do ano. Acrescenta que foi realizado um trabalho de pré-planejamento que levantou o perfil e disponibilidade docente para cada matéria e que a lista gerada já atende à necessidade do projeto. O conselheiro Charles Morphy destaca a importância da aprovação de um curso de pósgraduação dessa temática para a UFABC. Em discussão, são realizados os seguintes comentários: 1) parabeniza-se os responsáveis pela iniciativa do projeto, que ressalta a sensibilidade da UFABC com questões tão relevantes como a representatividade das comunidades negras e indígenas e a sua devida importância na formação da sociedade brasileira; 2) sugere-se alteração da redação, na página 12, item 2.1, de "... prioritariamente por profissionais da educação básica da rede pública de ensino." para "...profissionais da educação básica, prioritariamente, da rede pública de ensino.", que deixa mais clara abertura do curso aos demais profissionais da educação básica. Comentando as observações, a relatoria agradece às congratulações pelo projeto. Acata a sugestão de redação e informa que a mesma sugestão havia sido feita e acatada, também, na CoE, porém, apenas não foi alterado o texto na página sugerida. Agradece a observação e ressalta o interesse de que o curso alcance o máximo de profissionais da educação básica possível. Não havendo mais comentários, sugere-se a promoção do item para a Ordem do Dia. Não havendo manifestações contrárias à proposta, o item é promovido à Ordem do Dia. Não havendo comentários adicionais, o presidente encaminha o plano de curso para votação considerada a sugestão de alteração de redação acatada pela área demandante. Aprovado por unanimidade. A aprovação é saudada com uma salva de palmas. Após, o presidente parabeniza o grupo de trabalho e tece comentários acerca do curso aprovado, informando que seu projeto de gestão é financiado exclusivamente pela UFABC, sem prejuízo das cooperações que vierem a melhorá-lo. Destaca a capacidade que a universidade tem para financiar projetos dessa natureza, ressaltando a importância deles na melhoria da participação da UFABC na formação de profissionais da educação básica. Por fim, incentiva a apresentação de ideias que possam contribuir para a ampliação da atuação da Universidade nesse propósito. Minuta de resolução que institui o Regimento Interno da Comissão de Pesquisa (CoPes). A relatora da matéria, Sônia Maria Malmonge, pró-reitora de pesquisa da UFABC, informa que a minuta em pauta decorre de

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205206

207

208

209

210

211212

213214

215

216

217

218

219220

221 222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

compromisso assumido na Resolução ConsUni nº 193, de 27 de fevereiro de 2019, que criou a Comissão de Pesquisa (CoPes). Destaca alguns pontos da proposta, tais como o seu funcionamento, composição e frequência de reuniões, informando que a minuta reflete muito do que se estabeleceu na resolução de criação da CoPes. Em discussão, as seguintes sugestões são apresentadas: 1) sugere-se a supressão de parte da redação do inciso V, do Art. 2°, de modo a não especificar o responsável pela implementação das ações de integridade em pesquisa, uma vez que essa atribuição, por vezes, é transversal, não somente do Escritório de Integridade em Pesquisa; 2) no Art. 21, pondera-se se é prudente a colocação, no regimento, da definição de atos gerais da universidade, uma vez que já estão estabelecidos no Manual de Padronização de Documentos da UFABC; 3) sugere-se a supressão do trecho "... à exceção das portarias...", no Art. 22, uma vez que esses atos não são emitidos por comissão. Corrobora-se essa proposta, acrescentando-se a sugestão de exclusão de todo o artigo, uma vez que, com a implantação do sistema "Mesa Virtual", a numeração dos documentos não mais se dá por sequência ordinal, como anteriormente; 4) sugere-se a supressão do termo "Manual" da redação sugerida pela Mesa para complementação do Art. 21. Respondendo aos comentários, a relatora acata a sugestão de supressão de parte da redação do inciso V, do Art. 2°. Quanto à ponderação sobre constar ou não a definição de atos gerais da UFABC, no regimento, remete pergunta à Secretaria-Geral, levantado dúvida sobre a complementação do texto ou a supressão do Art. 21. A Mesa, nesse ponto, sugere que sejam suprimidos os parágrafos e complemente-se o caput com a redação: "... estabelecidos pelo Manual de Padronização de Documentos da UFABC.", sendo acrescentada a essa sugestão, a proposta de supressão do termo "Manual", adequando a redação para "... de acordo com padronização estabelecida pela UFABC". A Mesa concorda com a adaptação sugerida, que é acatada pela relatoria. Acata-se, também, a exclusão do Art. 22. Acatadas as propostas e não havendo mais comentários, o presidente propõe a promoção do item à Ordem do Dia. Não há objeções. Já na Ordem do Dia, em discussão, nenhuma nova sugestão é apresentada, ocasião na qual o presidente encaminha a minuta para votação. Documento aprovado por unanimidade. Minuta de resolução que regulamenta a conversão de carga didática em carga administrativa para docentes da UFABC ocupantes de cargos administrativos e revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 177. O relator, Daniel Pansarelli, explica que o tema objeto da minuta apresentada já havia sido trazido a este Conselho, em sessões anteriores, na forma de ato decisório, que visava a esclarecer a aplicação da Resolução ConsEPE nº 177. Informa que, diante da edição de ato da Reitoria, que revisou o organograma da UFABC, viabilizou-se a edição de uma nova resolução, em substituição a Resolução ConsEPE nº 177, ao invés de somente explicar a sua aplicação. Destaca as alterações realizadas, em relação à normativa vigente: i) no Art. 2°, informa que a tabela de conversão está mais completa e de acordo com o organograma atualizado da UFABC. Acredita que isso facilitará a resolução de conflitos sobre a conversão, uma vez que esse é ponto que mais suscita discussão na norma em vigor; ii) em conjunto com as diretorias dos Centros, entendeu-se que algumas áreas da UFABC têm perfil acadêmico, o que possibilita que suas divisões sejam, eventualmente, chefiados por docentes. Em decorrência disso, estabeleceu-se um percentual de conversão para os docentes que chefiem divisões, limitando-se às áreas especificadas na minuta; iii) no Art. 4°, estabelece-se vedação à conversão de carga didática, no caso de um coordenador de curso que receba alguma remuneração adicional por esta função, excetuando-se a remuneração pela Função de Coordenação de Curso (FCC) ou bolsa de fomento paga por algum órgão oficial. Além disso, destaca que o Art. 6º estabelece o ConsEPE como instância competente para a decisão sobre casos omissos. Acrescenta que a proposta em pauta foi construída e discutida entre a Reitoria, a Secretaria-Geral e as Direções de Centro. Em discussão, são realizados os seguintes apontamentos: 1) manifesta-se discordância em igualar o percentual de 50% de conversão para as funções de coordenação de curso e de chefia de divisão, sugerindo que se atribua a esta última o percentual de 30%, entendendo que

237

238

239

240

241

242243

244

245

246247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258259

260

261

262263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273274

275

276

277278

279

280

281

282

283

284

não há apoio técnico-administrativo para coordenadores de curso como existe para os chefes de divisão, enfatizando que a carga de trabalho, muitas vezes, é superior. Essa discordância é secundada, argumentando-se que, apesar de poucos docentes ocuparem chefias de divisão, hoje, um percentual de 50% de conversão poderia gerar mais possibilidades, o que viria a ser um problema para a alocação de didática. Ainda sobre esse ponto, argumenta-se que o percentual de 50% é justificável aos coordenadores de curso pela grande demanda administrativa que eles têm de cumprir, endossando não achar prudente a aplicação do mesmo percentual às chefias de divisão; 2) questiona-se a metodologia utilizada para inclusão do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), no parágrafo 1°, do Art. 2°, pois a área desempenha atividades-meio, logo não justificaria a conversão, sugerindo a exclusão o item; 3) sugere-se que sejam incluídos na conversão, com percentual de 30%, os casos de coordenação de comissão ou comitê, legalmente estabelecidos por legislação externa, dada a relevância das atividades desempenhadas e a carga de trabalho exigida, que não têm nenhuma contrapartida. Acrescenta-se que é prudente que se observe, além da legalidade, a pertinência para aplicação do percentual, alegando que não são todos esses órgãos que fazem jus a tal redução; 4) defende-se a manutenção de igualdade percentual entre as coordenações de curso de graduação e de pós-graduação, argumentando-se que, embora algumas tenham menor carga de trabalho que outras, eventualmente, essa carga pode vir a ser igualada, o que justifica a paridade de conversão; 5) ressalta-se a diferença de carga de trabalho entre divisões, defendendo-se a adoção de 50% de conversão para as consideradas mais complexas; 6) questiona-se a não diferenciação da coordenação entre os cursos de pós-graduação lato e stricto sensu. Levanta-se, ainda, a necessidade de debate sobre a oferta de cursos pagos na UFABC, uma vez que o Art. 4º tem previsão neste sentido, porém, é um assunto não superado pela universidade; 7) solicita-se correção na redação da palavra "considerando", na quinta cláusula de promulgação; 8) no Art. 2°, parágrafo 2°, sugere-se que seja inserida uma redação que limite o escopo de atuação do ConsEPE, na apreciação de casos específicos; 9) questiona-se se a minuta será objeto de deliberação pelo Conselho Universitário (ConsUni). A relatoria observa que, dada sua participação nas discussões e produção do documento, não entende ser prudente acatar ou não as sugestões realizadas, apenas comentá-las, ficando a decisão sobre as alterações para o fórum que elaborou a proposta. Com relação à igualdade de conversão entre os coordenadores de cursos e chefes de divisão, concorda que há alguma disparidade de carga de trabalho entre essas funções, porém, acredita ser necessário levar em consideração as atividades desempenhadas em cada divisão, concordando que seja atribuído os 30% de conversão aos chefes de divisão, conforme sugerido, no entanto, deixando a possibilidade dos 50% de conversão para o caso de divisões mais complexas, conforme análise prévia de cada caso pelo ConsEPE. Ainda, entende não haver necessidade de uma discussão prolongada sobre o assunto, neste momento, tendo em vista que apenas 5 docentes ocupam chefia de divisão na universidade. Comenta que, na construção do documento, dentre os 22 órgãos executivos da UFABC, identificou-se que, em 9 deles, há possibilidade de ocupação por um docente. Acrescenta que se buscou, ao máximo, o equilíbrio entre as necessidades acadêmicas e administrativas, acreditando ser complexo chegar a uma redação que atenda a todos, o que fica evidenciado no processo de construção da proposta. De todo modo, relembra que as observações colocadas podem ser discutidas na instância que elaborou a minuta. O vicepresidente lembra que, neste momento, a UFABC passa por uma revisitação dos regimentos internos de suas áreas, o que impossibilita a avaliação de atribuições entre divisões, no sentido de aplicação de percentuais de conversão. Quanto à inclusão do NTI na lista, o relator informa que foi avaliado o perfil daquela área, bem como o histórico de chefias, no qual se identificou a ocorrência de chefias docentes, no passado. Além disso, avaliou-se que há professores na UFABC com a expertise adequada ao exercício da chefia do referido núcleo. No entanto, acrescenta que a decisão pela exclusão ou não do item ocorrerá em discussão posterior. Quanto à

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300 301

302

303

304

305

306 307

308

309

310

311312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322323

324 325

326

327

328

329

330

331

332 333

atribuição do percentual de 30% de conversão para os coordenadores de comissões e comitês, informa que o entendimento sobre essa questão foi de que a concessão de mais essa conversão poderia prejudicar o cumprimento da carga didática anual exigida para os cursos da UFABC. Pontua que a sugestão traz uma questão específica, que não foi discutida nas reuniões, que é o caso de coordenação de comissão ou comitê, oriundos de legislação externa. Dirigindo-se ao questionamento sobre a diferenciação entre pós-graduação lato e stricto sensu, destaca que a proposta em pauta reconhece o lato sensu como curso de pós-graduação, como prevê a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), o que não ocorre na norma vigente. Informa que, durante as discussões, não foi realizada uma comparação entre esses cursos, levou-se em consideração a quantidade de alunos do lato sensu, bem como o apoio administrativo que recebem seus coordenadores, para que se chegasse ao percentual de 50% de conversão. A esse respeito, o próreitor de Pós-Graduação, Charles Morphy, comenta sobre o trabalho realizado por esses coordenadores, informando que há muita semelhança em suas atividades, o que justifica a igualdade percentual. Manifesta, ainda, discordância da afirmação de que não há apoio técnicoadministrativo para esse trabalho, acrescentando que, apesar de limitado, existe, sim, suporte administrativo para os coordenadores. Retomando a palavra, quanto à previsão do Art. 4°, o relator informa que o dispositivo apenas antecipa uma situação na qual o docente venha a receber uma remuneração pela coordenação de um curso, entretanto, acrescenta não haver nenhuma discussão sobre cursos pagos na UFABC. O presidente propõe que a discussão atual trate a conversão como sendo de carga de gestão, não como carga administrativa. Nesse sentido, observa que é importante que aquele que venha a assumir uma função dessa natureza deva ter a consciência de que a sua atenção deve ser voltada às questões estratégicas do setor, embora compreenda que a atual escassez de apoio técnico-administrativo pode exigir uma grande demanda operacional desse gestor, o que prejudica sua atividade estratégica. Contudo, solicita que o Conselho trate o mérito da questão com base na carga de gestão e não na carga operacional da função, pois se tratam de posições estratégicas, devendo ser essa a base para definição do percentual de conversão de carga didática, uma vez que demanda tempo para que seja elaborada e é imprescindível para o desenvolvimento da UFABC. Acrescenta que esse tema ainda precisa ser discutido na UFABC, para desenvolver meios que possam melhorar a atividade estratégica da instituição, levantando preocupação com a gestão e desenvolvimento de pessoas. Observa, ainda, que vê um avanço na minuta discutida, que resolve um problema que já vinha sendo discutido na UFABC há algum tempo, qual seja, a distribuição dos percentuais de conversão entre as funções de gestão da UFABC. Acredita ser mais salutar discutir um pouco mais sobre as sugestões colocadas pelos conselheiros, a fim de que se construa o documento mais estável possível, evitando revisitas casuais, no curto prazo. O relator, considerando a fala do presidente, concorda com a substituição do termo "carga administrativa" por "carga de gestão", argumentando que a sugestão vai ao encontro do que prevê a Resolução ConsUni nº 183, que estabelece a atividade docente na UFABC. Quanto ao encaminhamento da matéria, explica-se que todo o processo deve ocorrer no âmbito do ConsEPE, não havendo deliberação pelo ConsUni. Não havendo mais comentários, o presidente encerra a discussão e informa que o item constará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, consignadas as sugestões de alteração, após avaliação. Homologação de indicação do professor Peter Clarence para coordenação da Comissão de Ética em Pesquisa – CEP, e homologação de indicação da professora Lívia Seno Ferreira Camargo para compor a Comissão Interna de Biossegurança – CIBio. O secretário-geral, Daniel Pansarelli, apresenta os nomes indicados, relembrando que comissões assessoras do ConsEPE, quando da indicação de seus membros, necessitam da homologação dessas indicações pelo referido Conselho. Informa que o professor Peter Clarence, atual coordenador da CEP, foi indicado para continuar na função. No caso da professora Lívia Seno Ferreira Camargo, trata-se de uma nova indicação para representação do CCNH, na CIBio, tendo em vista o pedido de desligamento do membro a ser

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360 361

362

363

364

365

366

367

368 369

370

371

372373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

substituído. O presidente coloca em discussão a indicação do professor Peter Clarence. Não havendo manifestações, encaminha a indicação para votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, coloca em discussão a indicação da professora Lívia Seno Ferreira Camargo, não há comentários. Em votação, o nome é aprovado por unanimidade. Como nenhum dos participantes deseja fazer uso da palavra, o presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 17h40. Do que para constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Jeanderson Calos de Souza Silva e Katia Tonello Semmelmann, assistentes em administração, em conjunto com o secretário-geral, Daniel Pansarelli, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo Conselho.

Fabiane de Oliveira Alves Chefe da Divisão de Conselhos

384

385

386

387

388 389

390

391392

Jeanderson Carlos de Souza Silva Assistente em Administração

Katia Tonello Semmelmann Assistente em Administração **Daniel Pansarelli** Secretário-Geral